PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.111**, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 4.403,20 - Santa Casa/Convênio 680/98 - Sec. Est. da Saúde.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.403,20 (quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos), destinado à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANT'ANA LIVRAMENTO, relativo ao convênio nº 680/98, com o GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Sec. Est. da Saúde, destinado à ampliação, implementação assistencial e ambulatorial da Santa Casa de Misericórdia consignado na dotação orçamentária 0805.1375.428.2131.3233 - Contribuições Correntes/Santa Casa.

Art. 2º. - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial o rendimento auferido no Mercado Financeiro no valor de R$ 4.403,20 (quatro mil quatrocentos e três reais e vinte centavos), referente a fundo curto prazo, no período de 17/05/00 a 27/09/00, conta: Conv. 680/98 - Sec. Est. da Saúde, BANRISUL S.A.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

NOELCI PRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner